PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2443 DE 14/02/09 a 16/02/09 pag. 12

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1707/2009

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1587/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Ficam alterados os artigos 1.º e 4.º da Lei 1587/2007, passando os mesmos a terem a seguinte redação:

Art. 1.º - ***Ficam criados 150 (cento e cinqüenta) cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, vinculados ao REGIME ESTATUTÁRIO e providos mediante processo seletivo público e/ou concurso público, com a carga horária de 40 horas semanais, e com remuneração mensal igual ao valor do Incentivo de Custeio fixado através de Portaria do Ministério de Previdência e Assistência Social, descontados os encargos previdenciários .***

. . .

Art. 4.º - ***Ficam criados 60 (sessenta) cargos públicos de Agentes de Combate às Endemias, vinculados ao REGIME ESTATUTÁRIO e providos mediante processo seletivo público e/ou concurso público, com a carga horária de 40 horas semanais, e com a mesma remuneração do Agente Comunitário de Saúde.***

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 13 de fevereiro de 2.009.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal